



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

11º T.A. - CT FPE Nº. 2019/020895

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, PUBLICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ (17 CRS) - IJUÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0048952-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 90.730.508/0001-38, CNES sob o nº 2261057, sito na Av. David José Martins, nº 152, Centro - IJUÍ/RS, CEP 98700-000, fone: (55) 3331-9300, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DOUGLAS PRESTE UGGERI, portador da Carteira de Identidade nº 1074383454 - SSP/PC RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 819.725.390-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 139/2019 - FPE Nº 2019/020895, com a seguinte redação:

*“17.4 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 567 de 29 de março de 2021, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente a 06 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.*

*17.4.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21.*

*17.5 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 641 de 07 de abril de 2021, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a 04 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21.*

*17.5.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 373/21”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

| RECURSO DO TETO FEDERAL                | RECURSO ESTADUAL                           |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| U.O .....: 20.95                       | U.O .....: 20.95                           |
| Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 | Recurso.....: 0006                         |
| Projeto.....: 8065                     | Projeto.....: 8513, 8517, 8518, 8521, 8565 |
| NAD.....: 3.3.90.39.3988               | Subprojeto.....: 11065                     |
|                                        | NAD.....: 3.3.90.39.3912                   |

Processo nº. 19/2000-0048952-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.  
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de  
igual teor e forma.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

DOUGLAS PRESTES  
UGGERI:8197253900  
0

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS PRESTES  
UGGERI:8197253900  
Dados: 2021.04.15 09:50:29 -03'00'

**DOUGLAS PRESTE UGGERI**  
Presidente da Associação Hospital de Caridade Ijuí



Nome do arquivo: 0.41636300392114756.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA                          | CPF/CNPJ    | VERIFICADOR       |
|------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|
| Aglae Regina da Silva  | 19/04/2021 13:58:37 GMT-03:00 | 29251516049 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 19200000488529003855958620210415 e CRC 10.5793.1665, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Município de OSÓRIO/RS.; OBJETO DO ADITIVO: 10º T.A. ao Contrato nº 244/2019 e FPE nº 2020/020017, Processo: nº 19/2000-0110574-0, celebrado em 16/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO e HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, de OSÓRIO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.10 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 17.10 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 567, de 29 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 10 leitos de UTI COVID-19, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

*Protocolo: 2021000533382*

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0048952-9

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2019/020895

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp de Caridade Ijuí, CNPJ: 90.730.508/0001-38; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 11º T.A. ao Contrato nº 139/2019 e FPE nº 2019/020895, Processo: nº 19/2000-0048952-9, celebrado em 19/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, de IJUÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR os itens 17.4 e 17.5 na Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 17.4 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 567 de 29 de março de 2021, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente a 06 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21. 17.5 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 641 de 07 de abril de 2021, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a 04 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21. e 0 presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

*Protocolo: 2021000533383*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0010465-6

Termo Aditivo Nº 12 Contrato: 2018/020379

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0003-50; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 12º T.A. ao Contrato nº 121/2018 e FPE nº 2018/020379, Processo: nº 18/2000-0010465-6, celebrado em 19/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA e HOSPITAL PADRE JEREMIAS, de CACHOEIRINHA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.4 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 18.4 O Incremento Temporário que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 567 de 29 de março de 2021, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), referente a 06 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

*Protocolo: 2021000533163*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0097684-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/020399

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: Serviço de manutenção e operação do acesso ao Sistema de Controle Geral do Sangue, Órgãos, Células e Outros Tecidos - VGS. O Sistema é processado nos equipamentos localizados nas dependências da PROCERGS; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 18 de abril de 2021 até 18 de abril de 2022, o prazo previsto na Cláusula Sexta - do Prazo Contratual, do Contrato nº 034/2019 DRC 241/2018 - FPE Nº 2019/020399.; PRAZO: 18/04/2019 até 18/04/2022

*Protocolo: 2021000533384*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2000-0000474-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/021361

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Med Equipa Ltda, CNPJ: 14.041.184/0001-42; OBJETO: